

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 114/2015.

Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa 107/2015 - Nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e.

Considerando a necessidade de corrigir a legislação citada no texto da portaria legislativa nº 107/2015, de 02/07/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. RETIFICAR o texto da portaria 107/2015, a qual passará ter a seguinte redação: NOMEAR a Sra. ROBERTA CAMILO DE ASSIS, brasileira, convivente, filha de: Maria de Fátima Camilo de Assis, pai não declarado, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em: 12/04/1991, portadora do CPF 036.068.811-00, RG 2079271-9 SSP/MT, Expedição em: 06/06/2006, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Eunápio Mascarenhas, 300, Bairro Goiás., para o cargo de: **Assessor Parlamentar/Legislativo**, lotada no gabinete do Vereador Silvane Tunes Leite, a partir do dia 02 de julho de 2015, a pedido do mesmo.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de julho de 2015.

Licurgo Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)